

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, nº 155, centro, Girau do Ponciano/AL, CEP 57.360-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, **GILBERTO BEZERRA BARROS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2026**, Processo Administrativo nº 677/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Informática destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I, do Edital de Licitação nº 93003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA – ME;
CNPJ: 63.855.461/0001-66;
ENDEREÇO: RUA SATIRO DIAS, 209, SALA 06, BAIRRO CENTRO, CEP: 46.430-000, GUANAMBI/BA;
REPRESENTANTE LEGAL: MATHEUS FERNANDES PROFETA;
TELEFONE: (81) 99800-7163;
EMAIL: amintasmg@gmail.com;

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA / MODELO / FAB.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	444349	SCANNER TIPO 1 – SCANNER DE MESA: TIPO: MESA; MODO DE DIGITALIZAÇÃO: COLORIDO (POLICROMÁTICO), DUPLEX; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 30 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) / 60 IMAGENS POR MINUTO (IPM), COM CAPACIDADE DE TRABALHO DE ATÉ 3.000 PÁGINAS POR DIA; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 50 FOLHAS; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE DIGITALIZAÇÃO: 600 X 600 DPI; INTERFACE DE CONEXÃO: USB 2.0 OU SUPERIOR (COMPATÍVEL COM ALTA VELOCIDADE), COM CABO INCLUÍDO; FORMATO DE PAPEL SUPOSTADO: A4, CARTA E OFÍCIO; NÍVEL DE ESCALA DE CINZA: 256 NÍVEIS; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (100V – 240V), 50/60 HZ; APLICAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM AMBIENTE CORPORATIVO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM SUPORTE EM REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NACIONAL, OU ATENDIMENTO NO LOCAL, QUANDO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE.	UNIDADE	9	BROTHER	2.147,40	19.326,60
VALOR TOTAL DA ARP						R\$ 19.326,60	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador do registro de preço será o município de Girau do Ponciano, por meio da sua Secretaria Municipal de Gestão Pública.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP;
- 3.2.2. Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
- 3.2.3. Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- 3.2.4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS;
- 3.2.5. Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT;
- 3.2.6. Guarda Civil Municipal – GCM;
- 3.2.7. Procuradoria Geral do Município – PGM;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços,

no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Girau do Ponciano/AL, 28 de julho de 2026.

GILBERTO
BEZERRA
BARROS:07728738
445
Assinado de forma digital por GILBERTO BEZERRA
BARROS:07728738445
GILBERTO BEZERRA BARROS
MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL
Prefeito
Órgão gerenciador

63 855 461 MATHEUS
FERNANDES
PROFETA:63855461000
166
Assinado de forma digital por 63 855 461 MATHEUS FERNANDES
PROFETA:63855461000166
Dados: 2026.07.29 10:11:59 -03'00'
MATHEUS FERNANDES PROFETA
FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA
– ME
Fornecedor Registrado

Ata nº 00027/2026

Última atualização 06/08/2026



Local: Girau do Ponciano/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2026 **Data de assinatura:** 06/08/2026

Vigência: de 07/08/2026 a 07/08/2027

Id ata PNCP: 12207536000161-1-000046/2025-000003 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [12207536000161-1-000046/2025](#)

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

Contratação para a aquisição de equipamentos de informática destinados aos órgãos e entidades da administração municipal, mediante sistema de registro de preço.

Órgãos/Entidades	Contratos	Arquivos	Histórico
Nome ↕		Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
Ata de Registro de Preços nº 00027		06/08/2026 - 13:37:47	Ata de Registro de Preço
Exibir: 5	1-1 de 1 itens	Página: 1	< >
< Voltar			

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo administrativo sob o nº 0302.0004.015/2026, importando o mesmo o valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026 - IL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: AMANDA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 65.343.687/0001-03.

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos à consultoria e assessoria jurídica e administrativa na área de licitações e contratos, compreendendo suporte consultivo preventivo, elaboração de pareceres e acompanhamento de processos sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Flexeiras, 01 de abril de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:D87AE251

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

CAMARA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR CONSTANTES NO EDITAL Nº 001/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

A Câmara Municipal de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, por meio de seu Presidente, Sua Excelência Paulo Bispo dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, e considerando a decisão judicial nos autos do Processo nº 0700166-50.2025.8.02.0012, e subsequente retificação do Resultado Final do cargo supramencionado, publicado na data de 23 de abril de 2026, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Girau do Ponciano, **CONVOCA** o candidato **Kauã Vasques de Oliveira Santos**, inscrição 0037179, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, comparecerem à sede da Câmara Municipal para os atos de **NOMEAÇÃO E POSSE**, conforme as condições e dispostas na legislação vigente.

Girau do Ponciano, 28 de julho de 2026.

PAULO BISPO DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Danievson Menezes da Hora
Código Identificador:18957468

CAMARA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR CONSTANTES NO EDITAL Nº 001/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

A Câmara Municipal de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, por meio de seu Presidente, Sua Excelência Paulo Bispo dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição

Federal, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, e considerando subsequente retificação do Resultado Final do cargo supramencionado, publicado na data de 23 de abril de 2026, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Girau do Ponciano, **CONVOCA** o candidato **Claudevan Santos do Nascimento**, inscrição 0033987, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, comparecerem à sede da Câmara Municipal para os atos de **NOMEAÇÃO E POSSE**, conforme as condições e dispostas na legislação vigente.

Girau do Ponciano, 06 de agosto de 2026.

PAULO BISPO DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Danievson Menezes da Hora
Código Identificador:E79B0CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2026; Processo Administrativo Nº 677/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 93003/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Informática destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** METDATA TECNOLOGICA DA INFORMACAO LTDA – EPP; CNPJ nº 28.584.157/0003.92; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 26.136,00 (vinte e seis mil e cento e trinta e seis reais); **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2026; Processo Administrativo Nº 677/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 93003/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Informática destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** L. DE SOUSA CONCEICAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP; CNPJ nº 41.316.967/0001-64; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 79.318,23 (setenta e nove mil e trezentos e dezoito reais e vinte e três centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2026; Processo Administrativo Nº 677/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 93003/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Informática destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA – ME; CNPJ nº 63.855.461/0001-66; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 19.326,60 (dezenove mil e trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2026; Processo Administrativo Nº 677/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 93003/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Informática destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR**

REGISTRADO: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP; CNPJ nº 02.596.872/0001-90; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais); **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2026; Processo Administrativo Nº 677/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 93003/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Informática destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - ME; CNPJ nº 55.935.697/0001-84; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 380.352,24 (trezentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2026; Processo Administrativo Nº 677/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 93003/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Informática destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** 54.571.285 BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA - ME; CNPJ nº 54.571.285/0001-40; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 20.623,75 (vinte mil e seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026; Processo Administrativo Nº 677/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 93003/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Informática destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** PAXIN SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA; CNPJ nº 32.149.829/0001-47; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 62.496,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais); **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2026; Processo Administrativo Nº 677/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 93003/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Informática destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** LUGATH COMERCIO LTDA - ME; CNPJ nº 27.912.769/0001-32; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 69.447,02 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e dois centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2026; Processo Administrativo Nº 677/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 93003/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Informática destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** SDK SERVICOS DE INFORMATICA LTDA -

ME; CNPJ nº 50.366.886/0001-60; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 227.450,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais); **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2026; Processo Administrativo Nº 677/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 93003/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Informática destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA; CNPJ nº 65.149.197/0002-51; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 198.705,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos e cinco reais); **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2026; Processo Administrativo Nº 677/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 93003/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Informática destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ nº 33.615.509/0001-06; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 688.675,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais); **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2026; Processo Administrativo Nº 677/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 93003/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Informática destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** ALLSET TECNOLOGIA LTDA - ME; CNPJ nº 55.149.591/0002-36; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 541.327,08 (quinhentos e quarenta e um mil e trezentos e vinte e sete reais e oito centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2026; Processo Administrativo Nº 677/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 93003/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Informática destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** MEGA BYTE MAGAZINE LTDA; CNPJ nº 08.792.763/0001-24; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 2.102.270,00 (dois milhões e cento e dois mil e duzentos e setenta reais); **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2026; Processo Administrativo Nº 677/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 93003/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Informática destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; CNPJ nº 57.601.436/0001-53; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 917.510,42 (novecentos e dezessete mil e

quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2026; Processo Administrativo Nº 677/2023; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 93003/2025; **OBJETO:** Registro de preços para a eventual Aquisição de Equipamentos de Informática destinados aos órgãos e entidades da Administração Municipal; **VIGÊNCIA: 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, CNPJ nº 12.207.536/0001-61; **FORNECEDOR REGISTRADO:** FAMNET CONECT E SOLUTIONS LTDA – ME; CNPJ nº 40.407.429/0001-12; **VALOR REGISTRADO:** R\$ 132.490,14 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2026.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:64A77CD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 012/2022 - oriundo da Inexigibilidade nº 012/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Quarta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **29/07/2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Quarta do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:973D315A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 010/2026, referente a **contratação de empresa especializada para aquisição de Oxigênio Medicinal e cilindros em regime de comodato**, em favor da empresa: **GRUY OXIGÊNIO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.593.574/0001-34, sediada a Rua Otoniel Pimentel Santos, 373, Feitosa, Maceió/AL, CEP: 57.042-430. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **PUBLIQUE-SE.**

Ibateguara/AL, 06 de agosto de 2026.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:7D5E0431

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 01/2024 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 07090016/2026 CONTRATO Nº
124/2024

CONTRATO Nº 124/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

Fornecedor Beneficiário: **ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, com o CNPJ sob nº 14.554.855/0001-79

VIGÊNCIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº 124/2024, que passa a ter sua vigência estendida por mais 12 (DOZE) MESES, com termo inicial a contar de 02 de setembro de 2026 e termo final em 02 de setembro de 2027.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

ÚNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:A798C96A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2026

Tipo: Menor preço por lote

Processo n.º 20260706.005

Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de Segurança Privada Desarmada e de Brigada de Incêndio (Bombeiro Civil), a serem executados sob demanda, para garantir a segurança, a integridade física do público e a prevenção de sinistros nos eventos, shows e festividades oficiais realizados pela Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SMSPDS)

Data de realização: 25 de agosto de 2026, às 09h00min.

Informações: licitacaoinhapi2021@gmail.com

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:EE3ABD94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 061-2026 PROC. ADM.
0805.012/2026 S. M. DE SAÚDE

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada **EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS** fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL 05 de agosto de 2026.